



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano III - Edição nº 00219 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- 7º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 41 MÊS 05/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2017-PMSS REF. TOMADA DE PREÇO 002/2017.
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018FMS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 41 MÊS 05/2015

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e Dezoito, a Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, com sede à Avenida José Pereira Sampaio – Centro – Souto Soares – BA, inscrita no CGC/MF sob N° 13.922.554/0001-98 . Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA km 44 nº 11, Centro, 165, Centro Souto Soares/BA, CNPJ N° 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr. Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20 , aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação referida Tomada de Preço 001/2015, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 01 – OBJETO;

1.1 Constitui Objeto deste instrumento conforme descrito no Art. 65º § 1º da Lei 8.666/93, a **ADICÃO** de R\$ 50.807,11(cinquenta mil e oitocentos e sete e onze centavos)do valor global do Contrato N° 1004124-26/2013 de R\$ 344.834,81 (Trezentos e quarenta e quatro mil , oitocentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos), passando então o presente contrato a ter o valor global de R\$ R\$ 395.641,66 (Trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), a referida adição se fez necessário em virtude da reprogramação do saldo existente do convênio de nº 783295/2013.

CLAUSULA 02 – RATIFICAÇÃO

1.1 Permanece ratificadas as demais clausulas e condições do Instrumento Principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo;

CLAUSULA 03 – DO FORO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, elegendo-se O FORO DA COMARCA DE SOUTO SOARES – BAHIA, renunciando as partes a qualquer outro, pôr mais privilegiados que seja, para apreciar e dirimir as duvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam este Documentos em 03 (três) vias para que produza os efeitos de direito, juntamente com 2(duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

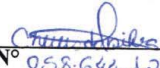
Souto Soares – Bahia, 20 de junho de 2018

Contratante: 


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL
 André Luiz Sampaio Cardoso
 Prefeito

Contratante: 

PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA - LTDA
 CNPJ N° 04.298.965/0001-63

Testemunhas: 

 CPF/MF N° 058.644.125-59



 CPF/MF N° 055.303.545.97

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2017-PMSS
 REF. TOMADA DE PREÇO 002/2017**

TERMO ADITIVO Nº 03-288/2017-PMSS, relativo à ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COM ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE 23,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, NO ESTADO DA BAHIA. CONVENIO INCRA 841217/2016.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 288/2017-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 16/11/2017, com vencimento em 16/12/2017;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 288/2017-PMSS, firmado em 14/05/2018, com A EMPRESA NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.492.799/0001-20, Localizada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 319, Centro, Irecê/BA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira Carvalho. RG: 17.590.013-25 SSP-BA e CPF: 114.307.375-49, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COM ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE 23,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, NO ESTADO DA BAHIA. CONVENIO INCRA 841217/2016, seus Anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, A prorrogação do contrato Nº. 288/2017-PMSS de 14/05/2018 até a data de 14/09/2018

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

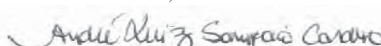
O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados no contrato nº 288/2017-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.


E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 14 de Maio de 2018.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante


07.492.799/0001-20
NUNES ENGENHARIA LTDA
 AV JULIO PEREIRA NUNES, 278-A
 CENTRO CEP 46.900-000 - IRECÊ-BA

Testemunhas:


 RG: 0839186207


 RG: 1624099580

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018FMS

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS e HIGIENIZAÇÃO, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CRONOGRAMA PARA SESSÕES PÚBLICAS PARA CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO

<p>Dia 20/07/2018 às 9:30h - Credenciamento Dia 20/07/2018 - Julgamento dos Lotes 01 ao 04, após credenciamento.</p>	<p>Dia 25/07/2018 às 9: 30h - Julgamento dos Lotes 05 ao 08. Dia 27/07/2018 às 9:30h - Julgamento dos Lotes 09 ao 11.</p>
---	--

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 10 de Julho 2018.

Fernando Francisco Maceda
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018FMS

Processo Licitatório Anual: 021/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número de Licitação: 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

1. PREÂMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, vinculado a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Decreto/GP nº. 203 de 17/08/2017, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

1.2 - O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-Bahia, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de **10/07/2018 a 20/07/2018** no Setor de Licitações, condicionado ao recolhimento de uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais), valor este limitado ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem. Poderá, no mesmo prazo, adquirir o Edital por meio eletrônico, mediante requerimento formal no e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br com preenchimento do Termo de Retirada de Edital, para o qual não haverá custos. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (75) 3339-2150/2128.

1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Até às 09:30 horas do dia 20 de Julho de 2018, impreterivelmente.

1.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **Documentos para credenciamento: Dia 20 de Julho de 2018 às 9:30h.**
- **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referente aos Lotes 01 a 04: Dia 20/07/2018 após fase de Credenciamento.**
- **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referente aos Lotes 05 a 08: Dia 25/07/2018 às 9:30h.**
- **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referente aos Lotes 09 a 11: Dia 27/07/2018 às 9:30h.**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1.5 - Obs: - O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito às 09:30 horas do dia 20 de Julho de 2018, impreterivelmente, sendo recebidos todos os envelopes, de Propostas de Preços e Habilitação, inpedetemente do dia do julgamento dos lotes.

1.5.1 - Os envelopes deverão ser de cor parda, amarela ou cor escura, não podendo ser envelope de **cor branca (para que não haja nenhuma hipótese de transparência no envelope)**, por motivo de segurança, já que todos os envelopes serão recebidos no dia 20/07/2018, no credenciamento, mesmo que a data de julgamento dos lotes seja a posterior.

1.5.2 - As empresas que participarão em diversos lotes, mesmo os que serão julgados em datas diferentes, deverão apresentar propostas de preços e documentos de habilitação, devidamente dentro de cada dia determinado para seu julgamento, mesmo que, porventura, já tenha apresentado em julgamento do bloco de lotes anteriormente.

1.6 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

2 – OBJETO

2.1 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 - A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Não é obrigatória a participação em todos os lotes, podendo o proponente concorrer apenas nos lotes que forem de sua conveniência, desde que cada lote seja cotado em sua totalidade.

3.5 – Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada, exceto se não houver proposta válida para o referido lote, razão pela qual o Pregoeiro poderá classificar as propostas e as julgará por item ou excluir o item, se possível, e julgar o restante por lote, conforme o caso.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, CEP: 46.990-000.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

4.1.2.1 - A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.

4.1.2.2 – A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, caso queira o licitante que seja feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, poderá ser feita no ato da sessão, ou seja, dia 20/07/2018, mediante apresentação dos originais.

4.2 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo deste Edital.

5.5 - Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;**
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante com reconhecimento de firma;**
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo III;**
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.**

5.6 - O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com firma reconhecida.

5.6.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

5.7 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

- a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;**

5.8 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

- a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;**

5.9 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

5.10 O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativos a este Pregão.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.10.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.11 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

5.12 Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.12.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

5.12.2 A declaração de que trata o item **5.12**, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou documento emitido pela Junta Comercial, ou ainda declaração firmada pelo Contador acompanhada da Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.

6 – DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sendo observado a data de julgamento para cada respectivo lote, devendo conter no mínimo:

- a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.**
- b) **Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;**
- c) **Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total do lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.**
- d) **Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo refeito o seu somatório.**
- e) **A licitante terá sua proposta desclassificada para o lote cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas no Anexo I do Edital;**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

f) O pagamento, referente ao objeto do presente edital, deverá ser efetuado, 28 (vinte oito) dias úteis após a entrega dos mesmos;

g) O frete será por conta da contratada.

6.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

6.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.4 **Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.**

6.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Será considerada classificada a licitante que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, pardo, amarelo, ou de cor escura, não sendo aceito envelope branco, na forma já mencionada nos itens, 1.5, 4, 5 e 6.

7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1.1 - Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios ou do representante da empresa;

7.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

7.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

7.1.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.1.2.3 - Certidões negativas ou provas de regularidades com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União abrangendo Contribuições Previdenciárias), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.5 - Prova de regularidade fiscal (**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal**), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

7.1.3.2 - Autorização de Funcionamento Sanitário da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA COMUM, ESPECIAL, SANEANTES), **para os licitantes que cotarem medicamentos, saneantes e gêneros que exijam ANVISA, obedecendo cada categoria;**

7.1.3.2.1 – Os documentos exigidos no item **7.1.3.2**, deverão estar com prazo de validade em vigor. **Excepcionalmente, caso o licitante não possua ANVISA válido, e desde que faça prova de possuir a ANVISA, mesmo que vencido, será aceito como ANVISA VÁLIDO documentos probatórios do requerimento/protocolo da ANVISA, desde que requerido em data anterior à publicação deste certame.**

7.1.3.3 – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, conforme cada lote que a licitante está participando;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa)

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.5 - Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Às declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal _____

DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, para o que trata Np V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal _____

7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.2.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 7.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda pelo Pregoeiro conforme prazo contido no item 4.1.2.2. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo-sensível.

7.2.1.1 - Os documentos indicados nos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4 e 7.1.2.5, poderão ser apresentados via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade conforme dispõe o subitem 7.2.3 deste Edital.

7.2.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os produtos, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

7.2.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, o CRF, relativo ao FGTS (subitem 7.1.2.5), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

7.2.2.2 - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, o Alvará Sanitário (subitem 7.1.3.1) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

7.2.2.3 - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, a Autorização de Funcionamento/ANVISA (subitem 7.1.3.2) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

7.2.2.4 - O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigido no subitem 7.1.3.3, poderão ser da matriz ou de uma filial.

7.2.3 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, sendo o julgamento conforme cronograma de datas para seus respectivos lotes.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do item 6 deste Edital.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, à Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.4.7 – Após julgamento, as empresas que forem adjudicadas para os lotes, conforme valores ofertados na sessão de julgamento, deverão realinhar as propostas de preços, caso necessário, devido a reformulação de preços ofertados na etapa de lances verbais, **de forma linear**, ou seja, ter os valores de todos os itens reduzidos na mesma proporção, de maneira que todo o lote tenha o desconto linearmente.

8.4.8 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

8.4.9. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

8.4.9.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br)

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO REAJUSTE DO PREÇO

11.1 - Os preços ofertados são **IRREAJUSTÁVEIS**, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação.

11.2 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

11.2.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

12 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.

12.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

12.3. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.4. O contrato poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.5. Ao firmar contrato, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços a ele adjudicado.

12.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da contrato.

12.7. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

12.8. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.9. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.10. O contrato poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

12.11. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

12.12. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Souto Soares, e desde que não afete a boa execução do contrato.

12.13 - Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

13 - O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1 - Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que será(ão) contratado(s), conforme Contrato, contrato este que conterà as informações e condições essenciais fixadas por este Edital e pela(s) proposta(s) vencedora(s).

13.2 - Os medicamentos e materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) contratado(s), conforme cronograma de solicitação do Setor de Compras, segundo forma, prazos e condições especificados nos anexos deste edital, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), devendo emitir a NOTA FISCAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELETRÔNICA (os que estejam obrigados a emitir, pela legislação vigente), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

13.2.1 - De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos e materiais, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante nota fiscal, para verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

13.2.2 - Encontrando irregularidades, o servidor ou a comissão responsável, devolverá os produtos ou apontará as falhas existentes, fixando prazo para o contratado promover as correções necessárias, e em não havendo, aplicará as sanções cabíveis.

13.3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:

13.3.1 - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

13.3.2 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

13.3.3 - No caso de soros e parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria n.º 500, de 09 de outubro de 1997.

13.3.4 - Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18 de maio de 2000.

13.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

13.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

13.6 - Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues, durante a vigência do contrato, de forma parcelada conforme requisição, **em até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, durante o horário comercial (de 08:00 às 12:00 e 14:00 ÀS 17:00 horas), na Secretaria de Saúde do Município de Souto Soares-BA ou no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme ordem de fornecimento/solicitação.

14 - DO PAGAMENTO DO PREÇO

14.1 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do(s) item(ns) adjudicado(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo, forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Administração, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

14.2 - O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, no **prazo de até 28 (vinte oito) dias úteis**, contados da data de entrega dos medicamentos, e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Almoxarifado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.3 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

14.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

14.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.4.1 - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal de Saúde
UO	05.02 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2030 – Desenv. e Manut. do Programa Saúde da Família
AÇÃO	2036 – Manutenção das Ações da Farmácia
AÇÃO	2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
AÇÃO	2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica - PAB
AÇÃO	2151 – Manutenção Ações do Programa Saúde Bucal
AÇÃO	2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde
AÇÃO	2063 – Manutenção do Hospital Municipal
AÇÃO	2163 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
ELEMENTO DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	2 – Saúde – 15%
FONTE	14 – Transferências de Recursos do SUS

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

15.2 - Advertência que será aplicada sempre por escrito.

15.3 - Multa, nos seguintes percentuais:

15.3.1 - Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

15.3.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

15.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

15.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

15.3.5 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

15.3.6 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.4.1 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

15.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

15.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.1.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº3555 de 08 de setembro de 2000).

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado ao Licitante vencedor sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - Este edital, além dos modelos do item 7.1.5, contém 04 (quatro) anexos:

16.8.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

16.8.2 - ANEXO II - MODELO de DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

16.8.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

16.8.4 - ANEXO IV –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.8.5 - Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

16.8.6 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Souto Soares – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Souto Soares-BA, 10 de Julho de 2018

FERNANDO FRANCISCO MACEDA

Pregoeiro

Decreto/GP nº. 29/2017

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

1.0 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição pela demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, do Hospital Municipal Jonival Lucas, Farmácia Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
- 2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.

3.0 QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, deverão estar embalados, em perfeito estado e não violado, identificadas e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

4.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 4.1 Do (s) fornecedor (es): realizar o fornecimento decorrente da contratação na forma e condições determinadas no Edital; manter durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação; entregar os medicamentos e materiais de acordo com o pactuado; responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens.
- 4.2 Da Prefeitura: proceder ao pagamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 9.0 deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Sec. De Saúde.

6.0 PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega na Secretaria de Saúde.

7.0 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1 A forma de adjudicação dos medicamentos e materiais em questão deve ser a de menor preço por lote.

8.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá a vigência de 12 meses, podendo ser reaberto novo contrato para o exercício subsequente ou aditivado, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caso os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Tributos Estaduais e Municipais, e d) certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.0 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor na Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme ordens de fornecimento, em dias úteis e horário comercial.

11.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

11.1 Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares – BA.

12.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretaria Municipal de Saúde, atuando como fiscal titular o responsável pelo Secretaria.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(Papel Timbrado da Empresa)
MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES – BA.
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	Pregão Presencial	021/2018FMS
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
FONE/FAX:		E-mail:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Aciclovir 200 mg	2.000	Cpr		
2	Aciclovir 50 mg/g creme	65	Bisnaga		
3	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg	81.000	Cpr		
4	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	30.000	Cpr		
5	Ácido Fólico 5 mg	80.000	Cpr		
6	Albendazol 400 mg mastigável	5.000	Cpr		
7	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral	600	Frasco		
8	Alendronato de Sódio 70 mg	1.000	Cpr		
9	Alopurinol 100 mg	1.000	Cpr		
10	Alopurinol 300 mg	1.000	Cpr		
11	Amiodarona 200 mg	10.000	Cpr		
12	Amiodarona 50 mg/ml inj	100	Ampola		
13	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50 mg + 12,5 mg suspensão oral	300	Frasco		
14	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg	3.000	Cpr		
15	Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral	800	Frasco		
16	Amoxicilina 500 mg	40.000	Cps		
17	Anlodipino Bensilato 10 mg	30.000	Cpr		
18	Anlodipino Bensilato 5 mg	80.000	Cpr		
19	Atenolol 100 mg	10.000	Cpr		
20	Atenolol 50 mg	10.000	Cpr		
21	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL inj	100	Ampola		
22	Azitromicina 500 mg	10.000	Cpr		
23	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral	200	Frasco		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

24	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL inj	200	Ampola		
25	Ambroxol xpe adt	1.160	Frasco		
26	Ambroxol xpe ped	1.160	Frasco		
27	Aminofilina 24 mg/mL inj	600	Ampola		
28	Atenolol 25 mg	8.000	Cpr		
29	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	5	Cx c/100 amp		
30	Ácido Ascórbico inj 5ml	45	Cx c/100 amp		
31	Aciclovir 400mg comprimido	5	Cx c/30		
32	Adalat retard (Nifedipino) 20mg	5	Cx c/30 compr		
33	Ampicilina Sódica inj 500mg	40	Cx c/50 fr amp.		
34	Ampicilina Sódica inj. 1g	60	Cx c/50 fr-amp.		
35	Amiodarona inj 150mg/3ml	2	Cx c/100 amp		
36	Atensina compr. 0,100mg	5	Cx c/30		
37	Água p/injeção 10ml	105	Caixa c/200 amp.		
38	Beclometasona 50 mcg/dose spray nasal	200	Frasco		
39	Benzilpenicilina benzatina 5.000.000 UI ampolas c/ diluente	350	Ampola		
40	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI ampolas c/ diluente	1.000	Ampola		
41	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI ampolas c/ diluente	600	Ampola		
42	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI ampolas c/ diluente	200	Ampola		
43	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico 3 mg + 3 mg inj	800	Ampola		
44	Budesonida 32 mcg aerossol nasal c/ 60 doses	50	Frasco		
45	Budesonida 50 mcg aerossol nasal c/ 60 doses	50	Frasco		
46	Budesonida 64 mcg aerossol nasal c/ 60 doses	50	Frasco		
47	Baclofeno 10 mg	3.000	Cpr		
48	Bicarbonato de Sódio 10%	10	Ampola 10ml		
49	Brometo de Fenoterol 5mg/ml 20ml	100	Frasco		
50	Brometo de Ipratropio gotas 20ml	150	Frasco		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

51	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	10	Cx c/30		
52	Cabergolina 0,5 mg	50	Cpr		
53	Captopril 25 mg	100.000	Cpr		
54	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI	10.000	Cpr		
55	Carvedilol 12,5 mg	3.000	Cpr		
56	Carvedilol 25 mg	3.000	Cpr		
57	Carvedilol 3,125 mg	3.000	Cpr		
58	Carvedilol 6,25 mg	3.300	Cpr		
59	Cefalexina 50 mg/mL mg suspensão oral	1.000	Frasco		
60	Cefalexina 500 mg	20.000	Cpr		
61	Cefotaxima Sódica 500 mg inj	50	Ampola		
62	Ceftriaxona 1 gr inj	2.550	Ampola		
63	Ceftriaxona 250 mg inj	300	Ampola		
64	Ciprofloxacino 250 mg	5.000	Cpr		
65	Ciprofloxacino 500 mg	15.000	Cpr		
66	Claritromicina 500 mg	500	Cpr		
67	Cimetidina 150 mg/mL inj	1.000	Ampola		
68	Complexo B drg	5.000	Cpr		
69	Complexo B inj 2ML	5.000	Ampola		
70	Complexo B gts	100	Frasco		
71	Cloreto de Potássio inj 10% 10ml	80	Ampola		
72	Cloranfenicol 1g	15	Cx c/50		
73	Cetoconazol pomada 30g	20	Unidade		
74	Cefalotina Sódica inj 1g	95	Cx c/50 fr-amp		
75	Cimetidina inj 2ml	30	Cx c/100 amp		
76	Cloreto de Sódio inj 20% 10ml	80	Ampola		
77	Cloreto Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Fisiológica 500m500ml	284	Cx c/24		
78	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Fisiológica 250ml	30	Cx c/50		
79	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Fisiológica 100ml	30	Cx c/50		
80	Cloridrato de Tiamina 300mg	5	Cx c/30comp.		
81	Cloridrato de Metoclopramida inj 5mg/ml	25	Cx c/100 amp 2ml		
82	Colagenase pomada	30	Tubo 30g		
83	Carvão ativado pó	3	Pote 250g		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

84	Cloridrato de Etilefrina 1ml	30	Cx c/6 ampolas		
85	Cloridrato de Prometazina inj 2ml	15	Cx c/50 amp		
86	Cetoprofeno 100mg/ml inj	50	Cx c/50 fr -ampola		
87	Cinarizina 75mg	10	Cx c/30		
88	Dexametasona 0,1 % creme 10 gr	1.050	Bisnaga		
89	Dexametasona 1 mg/mL elixir	1.000	Frasco		
90	Dexametasona 4 mg/mL inj	3.950	Ampola		
91	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral	1.000	Frasco		
92	Dexclorfeniramina 2 mg	10.000	Cpr		
93	Digoxina 0,25 mg	5.000	Cpr		
94	Dipirona Sódica 500 mg	20.000	Cpr		
95	Dipirona Sódica 500 mg/mL inj	3.000	Ampola		
96	Dipirona Sódica 500 mg gts	1.000	Frasco		
97	Dexpantenol creme 20 gr	20	Bisnaga		
98	Diacereína 50 mg	500	Cpr		
99	Diclofenaco Potássico 25 mg/mL inj	3.000	Ampola		
100	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL gts	460	Frasco		
101	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL inj	130	Cx c/ 100		
102	Dimeticona Gts	650	Frasco		
103	Deslanosídeo inj 0,2mg/ml 2ml (Cedilanide)	5	Cx c/50 amp		
104	Dipirona Sódica 500mg/ml +Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/ml inj. 5ml0	30	Cx c/100amp		
105	Dipirona Sódica +Butilescopolamina 20ml	250	Frasco		
106	Dinitrato de Isossorbida comprimido 5m	10	Cx c/30 compr		
107	Dinitrato de Isossorbida comprimido 10mg	10	Cx c/30 compr		
108	Dexametasona pomada	50	Tube 15g		
109	Dimeticona comp.	10	Cx c/ 500		
110	Dipirona Sódica inj 2ml	100	Cx c/100 amp		
111	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir	360	Frasco		
112	Dipirona Sódica gotas 500mg/ml	300	Frasco c/10ml		
113	Enalapril Maleato 20 mg	100.000	Cpr		
114	Enalapril Maleato 10 mg	30.000	Cpr		
115	Enalapril Maleato 5 mg	80.000	Cpr		
116	Epinefrina Cloridrato 1 mg/mL inj	100	Ampola		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

117	Eritromicina Estolato 50 mg/mL suspensão oral	200	Frasco		
118	Eritromicina Estolato 500 mg	5.000	Cpr		
119	Espiramicina 500 mg	1.000	Cpr		
120	Espironolactona 25 mg	15.000	Cpr		
121	Estriol 1 mg/g creme vaginal	100	Bisnaga		
122	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	80.000	Cpr		
123	Enoxaparina Sódica 40 mg/mL inj	50	Ampola		
124	Enoxaparina Sódica 60 mg/mL inj	50	Ampola		
125	Escopolamina 10 mg/mL solução oral	200	Frasco		
126	Escopolamina Butilbrometo 10 mg	2.000	Cpr		
127	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL inj	300	Ampola		
128	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg/mL + 500 mg/mL inj	500	Ampola		
129	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL Gts	200	Frasco		
130	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg Cpr	2.000	Cpr		
131	Etilefrina Cloridrato 10 mg/mL inj	100	Ampola		
132	Epinefrina inj. 1mg/ml	2	Cx c/100 ampolas		
133	Fluconazol 150 mg	3.000	Cpr		
134	Furosemida 40 mg	40.000	Cpr		
135	Furosemida 10 mg/mL inj	1.000	Ampola		
136	Fenoximetilpenicilina Potássica 400.000 UI/5 mL pó para solução oral	100	Frasco		
137	Fexofenadina Cloridrato 180 mg	1.000	Cpr		
138	Fitomenadiona inj 10mg/ml 1ml	15	Cx c/50 amp		
139	Furosemida inj 20mg/2ml	80	Cx c/50 amp		
Total do Lote 01					

TOTAL DO LOTE 01 (POR EXTENSO):

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 02 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Glibenclamida 5 mg	50.000	Cpr		
2	Gliclazida 30 mg	5.000	Cpr		
3	Gliclazida 60 mg	1.000	Cpr		
4	Guaco Solução Oral	1.000	Frasco		
5	Gentamicina 40 mg/mL inj	1.500	Ampola		
6	Gentamicina 80 mg/2 mL inj	1.500	Ampola		
7	Glicose 50 % inj	3.600	Ampola		
8	Glicose 25 % inj	3.600	Ampola		
9	Gentamicina inj 20mg 1ml	5	Cx c/50 ampolas		
10	Gliconato de Cálcio inj100mg/ml 10ml	1	Cx c/200		
11	Hidroclorotiazida 25 mg	100.000	Cpr		
12	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/mL suspensão oral	1.000	Frasco		
13	Heparina Sódica inj. 0,25ml	30	Cx c/25 fr-amp		
14	Hidrocortisona inj 100mg	21	Cx c/50 fr-amp		
15	Hidrocortisona inj 500mg	31	Cx c/50 fr-amp		
16	Hidralazina inj 1ml	5	Cx c/50 amp		
17	Insulina Humana Regular 100UI	10	Frasco ampola		
18	Ibuprofeno 100mg	380	Frasco		
19	Ivermectina 6mg	12	Cx c/2		
20	Imunoglobulina anti RhO(D) 250 micrograma/1.250UI	50	Unidade		
21	Ibuprofeno 50 mg/mL gts	2.000	Frasco		
22	Ibuprofeno 600 mg	52.500	Cpr		
23	Itraconazol 100 mg	300	Cpr		
24	Leite de magnésia	50	Frasco 120ml		
25	Lidocaina spray 10% 50ml	30	Frasco		
26	Losartana Potássica 25mg	10	Cx c/30		
27	Loção ou Creme hidratante 450 gr (Similar ao Cetaphil)	10	Frasco		
28	Lactulose 667 mg/mL xarope	500	Frasco		
29	Levodopa 200 mg + Benzerazida 50 mg	2.000	Cpr		
30	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg	3.000	Cpr		
31	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	3.000	Cpr		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

32	Levotiroxina 100 mg	5.000	Cpr		
33	Levotiroxina 50 mg	5.000	Cpr		
34	Levotiroxina 25 mg	5.000	Cpr		
35	Lidocaína 2 % c/vaso ampolas 20 ML	20	Ampola		
36	Lidocaína 2 % s/ vaso inj 20 mL	1.750	Amp		
37	Lidocaína 2 % gel	220	Bisnaga		
38	Loratadina 1 mg/mL xarope	1.000	Frasco		
39	Loratadina 10 mg	20.000	Cpr		
40	Losartana Potássica 50 mg	100.000	Cpr		
41	Magnésio Sulfato 50 % inj	50	Ampola		
42	Magnésio Sulfato 10 % inj	50	Ampola		
43	Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL inj	500	Ampola		
44	Metformina Cloridrato 850 mg	50.000	Cpr		
45	Metformina Cloridrato 500 mg	30.000	Cpr		
46	Metildopa 250 mg	20.000	Cpr		
47	Metoclopramida Cloridrato 10 mg	5.000	Cpr		
48	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL solução oral	300	Frasco		
49	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/mL inj	1.000	Ampola		
50	Metoprolol Succinato 100 mg cpr - liberação controlada	50.000	Cpr		
51	Metoprolol Succinato 50 mg cpr - liberação controlada	50.000	Cpr		
52	Metoprolol Succinato 25 mg cpr - liberação controlada	50.000	Cpr		
53	Metronidazol 250 mg	15.000	Cpr		
54	Metronidazol Benzoil 40 mg/mL suspensão oral	200	Frasco		
55	Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal	500	Bisnaga		
56	Miconazol 2 % creme vaginal	500	Bisnaga		
57	Miconazol 2 % creme tópico	100	Bisnaga		
58	Metronidazol 500mg/100ml	10	Cx / 60 frasco 100ml		
59	Maleato de Metilergometrina inj 0,2mg/ml	15	Caixa c/50 amp 1ml		
60	Manitol 20% 250ml	100	Frasco		
61	Nistatina 100.000	25	Frasco 50 ml		
62	Nitrofurasona Pomada 500 gr	30	Unidade		
63	Norfloxacino 400mg compr	100	Unidade-compr		
64	Neomicina + Bacitracina pomada	1.300	Bisnaga		
65	Nifedipino retard 20 mg	10.000	Cpr		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

66	Nimesulida 100 mg	50.000	Cpr		
67	Nimesulida 50 mg/mL Gts	800	Frasco		
68	Nistatina creme vaginal	400	Bisnaga		
69	Nistatina 10.000 UI/mL suspensão oral	300	Frasco		
70	Noretisterona Enantato + Estradiol Valerato 50 mg + 5 mg inj	500	Ampola		
71	Noretisterona 0,35 mg	5.000	Cpr		
72	Óleo mineral	100	Frasco 100ml		
73	Oxitocina inj	20	Cx c/50 amp 1ml		
74	Oxacilina 500mg	120	Cx c/50ampola		
75	Oxibutinina 5 mg	1.500	Cpr		
76	Oxibutinina 1 mg/mL xpe	100	Frasco		
77	Omeprazol 20 mg	53.360	Cps		
78	Paracetamol 200 mg/mL solução oral	800	Frasco		
79	Paracetamol 500 mg	20.000	Cpr		
80	Permetrina 1 % loção	50	Frasco		
81	Prednisona 20 mg	6.000	Cpr		
82	Prednisona 5 mg	5.000	Cpr		
83	Prednisolona Fosfato Sódico 102 mg/mL solução oral (Equivalente a 3 mg/mL de Prednisolona)	150	Frasco		
84	Prometazina 25 mg	30.000	Cpr		
85	Prometazina 25 mg/mL inj	800	Ampola		
86	Propranolol Cloridrato 40 mg	60.000	Cpr		
87	Po para estoma 30 gr	30	Frasco		
88	Piracetan inj 200mg/ml	30	Cx c/12 amp 5ml		
89	Piracetan compr 400mg	10	Cx c/60 compr		
90	Pasta de hidrocoloides para uso em dispositivos de ostomia 50 gr	30	Tubo		
91	Pen. Benz. 600.000	10	Cx c/50 fr-amp		
92	Pen. Benz. 400.000	10	Cx c/50 fr-amp		
93	Pen. Benz. 1.200UI	30	Cx c/50		
94	Permanganato de Potássio comprimido	60	Unidade		
95	Ringer c/Lactato 500ml	142	Cx c/24		
96	Sustrate 10mg comprimido	10	Cx c/50		
97	Saccharomyces Boulardii 200mg(Floratil)	100	Cx c/4 envelopes		
98	Silimalon 70mg/100mg comprimido	5	Cx c/20		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

99	Sorbitol a 70%+Lauril Sulfato de Sódio	15	Cx c/7 bisnagas		
100	Sulfadiazina de prata	15	Pote 400g		
101	Sulfato de Atropina inj 0, 25mg/1ml.	3	Caixa c/100 amp		
102	Succinato de Metropolol 50mg	12	Cx c/30		
103	Sol. Glicol 12% com sonda retal 500ml	12	Cx c/24		
104	Solução Glicofisiológico 1:1 500ml	121	Cx c/24 unid		
105	Solução isotônica de Glicose 5% 500ml	71	Cx c/24 unid		
106	Solução isotônica de Glicose 5% 250ml	15	Cx c/50 unid		
107	Sais para reidratação oral	600	Sachê		
108	Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose aerossol oral	100	Frasco		
109	Sinvastatina 20 mg	30.000	Cpr		
110	Sinvastatina 40 mg	5.000	Cpr		
111	Sulfadiazina 500 mg	5.000	Cpr		
112	Sulfadiazina de Prata 1 % creme	100	Bisnaga		
113	Sulfadiazina de Prata 1 % creme 400 gr	30	Pote		
114	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg/mL + 80 mg/mL suspensão oral	300	Frasco		
115	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg	8.000	Cpr		
116	Sulfato Ferroso 40 mg	50.000	Cpr		
117	Sulfato Ferroso 5 mg/mL xpe	200	Frasco		
118	Tiamina 300 mg	2.000	Cpr		
119	Timolol Maleato 0,5 % colírio	50	Frasco		
120	Tansulosina Cloridrato + Dutasterida 0,5 mg + 0,4 mg	500	Cps		
121	Tretinoína 1 mg/g 30 gr	20	Bisnaga		
122	Testosterona Undecanoato 250 mg/mL Sol. Injetável 4 mL	30	Ampola		
123	Vitelinato de Prata 10% 5ml	15	Frasco		
124	Varfarina Sódica 5 mg	3.150	Cpr		
Total do Lote 02					

TOTAL DO LOTE 02 (POR EXTENSO):

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA UBS E HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Ácido Valprórico 500 mg	8.000	Cpr		
2	Ácido Valprórico 250 mg	2.000	Cpr		
3	Ácido Valprórico 50 mg/mL xpe 100 mL	200	Frasco		
4	Amtriptilina 25 mg	40.000	Cpr		
5	Amitriptilina 75 mg	5.000	Cpr		
6	Amplictil inj 25mg/5 ml	10	Cx c/05 ampolas		
7	Biperideno 2 mg	8.000	Cpr		
8	Biperideno 4 mg	1.000	Cpr		
9	Cloridrato de Dopamina 10ml	4	Cx c/50ampolas		
10	Carbamazepina 200 mg	40.000	Cpr		
11	Carbamazepina 400 mg	5.000	Cpr		
12	Carbamazepina 20 mg/mL xarope	300	Frasco		
13	Carbonato de Lítio 300 mg	2.000	Cpr		
14	Clomipramina 25 mg	8.000	Cpr		
15	Clonazepam 2,5 mg/mL gts	1.500	Frasco		
16	Clorpromazina 100 mg	8.000	Cpr		
17	Clorpromazina 25 mg	5.000	Cpr		
18	Clorpromazina 25 mg/5 mL inj	50	Ampolas		
19	Clorpromazina 4 % 40 mg/mL gts	30	Frasco		
20	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml	25	Cx c/ 60		
21	Diazepam 5 mg/mL inj	100	Ampolas		
22	Diazepan 10mg	55	Cx c/ 200 comp		
23	Diazepan 5mg	43	Cx c/ 200 comp		
24	Diazepan inj 10mg 2 ml	15	Cx c/50 amp		
25	Dolosal inj (cloridrato de Petidina) i	15	Cx c/25 amp 2 ml		
26	Fenitoína 5 % 50 mg/mL inj	50	Ampolas		
27	Fenobarbital 100 mg	40.000	Cpr		
28	Fenobarbital 4 % 40 mg/mL gts	100	Frasco		
29	Fenobarbital 100 mg/mL inj	50	Ampolas		
30	Fluoxetina 20 mg	30.000	Cpr		
31	Fenobarbital inj 200mg amp 2 ml	3	Cx c/50 amp 2 ml		
32	Fentanila 0,05mg	2	Cx c/25		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

33	Fenitoina 100mg	404	Cx c/ 25 comp		
34	Ketamin inj 50mg/ml 10ml	1	Cx c/05 fr ampola		
35	Hidantal inj (fenitoína sódica) 5ml0	2	Cx c/50 amp		
36	Haldol inj (haloperidol) 1 ml 5mg	2	Cx c/50 ampolas		
37	Haloperidol Decanoato 50 mg/mL inj	300	Ampolas		
38	Haloperidol 5 mg/mL inj	50	Ampolas		
39	Haloperidol 5 mg	8.000	Cpr		
40	Haloperidol 1 mg cpr	500	Cpr		
41	Haloperidol 0,2 % 2 mg/mL gts	50	Frasco		
42	Nortriptilina 25 mg	10.000	Cpr		
43	Nortriptilina 50 mg	10.000	Cpr		
44	Nortriptilina 75 mg	5.000	Cpr		
45	Neocaína 0,50% sem vasoconstritor	20	Fr ampola 20 ml		
46	Morfina inj 10mg/ml	5	Cx c/ 100 amp		
47	Morfina 10mg	5	Cx c/ 50 comp		
48	Midazolam 5mg	15	Cx c/10 amp.5ml		
49	Misoprostol 200mg	1	Cx c/28		
50	Risperidona 1 mg	5.000	Cpr		
51	Risperidona 3 mg	5.000	Cpr		
52	Tetracaína cloridrato+Fenilefrina Cloridrato 1%+1%	10	Frasco		
Total do Lote 03					

TOTAL DO LOTE 03 (POR EXTENSO):

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Alprazolam 2 mg	5.000	Cpr		
2	Alprazolam 1 mg	5.000	Cpr		
3	Alprazolam 0,5 mg	3.000	Cpr		
4	Bromazepam 3 mg	5.000	Cpr		
5	Bromazepam 6 mg	3.000	Cpr		
6	Bupropiona 150 mg	8.000	Cpr		
7	Citalopram 20 mg	5.000	Cpr		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8	Clomipramina 75 mg	3.000	Cpr		
9	Clonazepam 0,5 mg	10.000	Cpr		
10	Clonazepam 2 mg	60.000	Cpr		
11	Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg	5.500	Cpr		
12	Duloxetina 30 mg	1.000	Cpr		
13	Fluoxetina 20 mg/ml gts	50	Frasco		
14	Flunitrazepam 1 mg	5.000	Cpr		
15	Flunitrazepam 2 mg	5.000	Cpr		
16	Imipramina 25 mg	2.000	Cpr		
17	Levomepromazina 100 mg	10.000	Cpr		
18	Levomepromazina 25 mg	10.000	Cpr		
19	Levomepromazina 40 mg/mL gts	50	Frasco		
20	Metilfenidato 10 mg	1.000	Cpr		
21	Mirtazapina 45 mg	1.000	Cpr		
22	Oxcarbazepina 300 mg	2.000	Cpr		
23	Oxcarbazepina 600 mg	1.000	Cpr		
24	Paroxetina 20 mg	5.000	Cpr		
25	Periciazina 10 mg	2.000	Cpr		
26	Periciazina 10 mg/ml gts	100	Frasco		
27	Periciazina 40 mg/mL gts	100	Frasco		
28	Pimozida 1 mg	5.000	Cpr		
29	Pimozida 4 mg	5.000	Cpr		
30	Risperidona 2 mg	5.000	Cpr		
31	Sertralina 100 mg	6.000	Cpr		
32	Sertralina 50 mg	8.000	Cpr		
33	Sulpirida 50 mg	10.000	Cpr		
34	Tioridazina 100 mg	10.000	Cpr		
35	Tioridazina 50 mg	10.000	Cpr		
36	Tioridazina 25 mg	5.000	Cpr		
37	Topiramato 100 mg	3.000	Cpr		
38	Topiramato 50 mg	2.000	Cpr		
39	Zolpidem Hemitartrato 10 mg	3.000	Cpr		
	Total do Lote 04				

TOTAL DO LOTE 04 (POR EXTENSO):**OBS: Lotes 01 ao 04 (medicamentos) julgamento dia 20/07/2018, após fase de credenciamento.**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Aparelho Otoscópio	9	Und		
2	Agulha 13x4, 5	150	Cx c/100		
3	Agulha 20x5,5	200	Cx c/100		
4	Agulha 25x7	200	Cx c/100		
5	Agulha 25x8	150	Cx c/100		
6	Agulha 30x7	150	Cx c/100		
7	Agulha 30x8	250	Cx c/100		
8	Agulha 40x12	160	Cx c/100		
9	Algodão hidrófilo 500g	230	Unidade		
10	Algodão ortopédico 10 cm 100% algodão-não estéril	150	Pct c/12		
11	Algodão ortopédico 15 cm 100% algodão-não estéril	250	Pct c/12		
12	Algodão ortopédico 20 cm 100% algodão-não estéril	150	Pct c/12		
13	Almotolia 100ml marrom	15	Unidade		
14	Almotolia 250ml marrom	35	Unidade		
15	Almotolia 100ml transparente	45	Unidade		
16	Almotolia 250ml transparente	55	Unidade		
17	Almotolia 500ml transparente	40	Unidade		
18	Ambú em silicone adulto	8	Kit		
19	Ambú em silicone infantil	8	Kit		
20	Atadura crepe 20 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão, 28% poliamida e 12% poliéster.	800	Cx c/20		
21	Atadura crepe 10 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão, 28% poliamida e 12% poliéster.	800	Pct c/12		
22	Atadura crepe 15 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão, 28% poliamida e 12% poliéster.	750	Pct c/12		
23	Atadura crepe 20 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão, 28% poliamida e 12% poliéster.	30	Pct c/12		
24	Atadura gessada 10 cm x 1,8m tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada c/pH entre 5,0 e 8,0.	30	Pct c/12		
25	Atadura gessada 15 cm x 1,8m tecido de gaze especial 100%100%100% algodão, alvejada c/pH entre 5,0 e 8,0.	25	Cx c/20		
26	Atadura gessada 20 cm x 1,8m tecido de gaze especial 100%100%100% algodão, alvejada c/pH entre 5,0 e 8,0. Embalada individualmente	25	Cx c/20		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

27	Avental descartável estéril	110	Acabamento em nylon		
28	Avental de chumbo padrão adulto 120x75cm	2	impermeável		
29	Avental de chumbo para paciente adulto padrão 100x60	1	Acabamento em nylon		
30	Avental de chumbo infantil padrão	1	impermeável		
31	Abaixador de língua de madeira	130	Pct c/100		
32	Aparelho de Glicemia similar ao G Teck	5	Unidade		
33	Bolsa coletora Active Life P	50	Unidade		
34	Bolsa coletora Active life M	50	Unidade		
35	Bolsa coletora Active life G	50	Unidade		
36	Bolsa coletora adulto 2000ml	130	Unidade		
37	Caixa perfuro cortante 13 lt	400	Unidade		
38	Caixa perfuro cortante 20 lt	400	Unidade		
39	Compressa de gaze 7,5x7, 5 9 fios 5 dobras camadas.	3700	Pct c/500		
40	Compressa cirúrgica 20x20	50	Pct		
41	Compressa cirúrgica 45x50	20	Pct c/50		
42	Cat gut cromado 0 c/agulha de 3,0 cm	20	Cx c/24		
43	Cat gut cromado 1 c/agulha de 4,0 cm	20	Cx c/24		
44	Cat gut cromado 2.0 c/agulha de 5 cm ½ 40 mm 75 cm	35	Cx c/24		
45	Cat gut cromado 3.0 ½ 4,0 75 cm	25	Cx c/24		
46	Cat gut cromado 4.0 ½ 20 mm 75 cm	35	Cx c/24		
47	Clamp umbilical	10	Pct c/100		
48	Catéter tipo óculos nº 8	150	Unidade		
49	Catéter tipo óculos nº 12	450	Unidade		
50	Cateter intravenoso 14	650	Unidade		
51	Cateter intravenoso 16	650	Unidade		
52	Catéter intravenoso 18	700	Unidade		
53	Catéter intravenoso 20	3000	Unidade		
54	Catéter intravenoso 22	3000	Unidade		
55	Catéter intravenoso 24	3000	Unidade		
56	Coletor universal	800	Unidade		
57	Colar cervical c/apoio mentoniano tam P	56	Unidade		
58	Colar cervical c/apoio mentoniano tam M	56	Unidade		
59	Colar cervical em espuma c/ fecho em velcro tam M	30	Unidade		
60	Comadre plástica 2,5lt	10	Unidade		
61	Caixa Isopor para vacinas 3 LT 22,7 X 13,7 X 18,6	30	Und		
62	Caixa Isopor para vacinas 5 LT 28,6 X 18,5 X 17,6	30	Und		
63	Caixa Isopor para vacinas 12 LT 34 X 22,5 X 30,6	30	Und		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

64	Caixa Térmica C/ alça 5 LT	6	Und		
65	Caixa Térmica C/ alça 26 LT	6	Und		
66	Caixa térmica c/ termômetro rígida, divisor que pode ser utilizado em posição horizontal e vertical, tampa fixa com dobradiça de polipropileno parede de poliuretano. Capacidade: 8,5litros, dimensão: 28,0 x 28,0 x 22,0cm.	2	Unidade		
67	Capacete para oxigênio	1	Acrílico transparente, válvula de admissão, 3 tamanhos		
68	Chassi Radiográfico com Ecran 18x24	1	Unidade		
69	Chassi Radiográfico com Ecran 24x30	1	Unidade		
70	Chassi Radiográfico com Ecran 35x35	1	Unidade		
71	Chassi Radiográfico com Ecran 30x40	1	Unidade		
72	Chassi Radiográfico com Ecran 30x43	1	Unidade		
73	Esparadrapo impermeável extra flexível 10cm	900	Unidade		
74	Esparadrapo Micropore 3m 25mmx0,9	200	Unidade		
75	Equipo p/infusão de sangue câmara dupla	200	Unidade		
76	Equipo microgotas	150	Unidade		
77	Equipo macrogotas rígido c/injetor pinça rolete	9000	Unidade		
78	Eletrôdo cardiológico adulto	12	Pct c/50		
79	Escova Cervical para Preventivo C/ 100 unidades	50	Pct		
80	Espátula para Preventivo - Espátula de Ayres C/ 100 unidades	50	Pct		
81	Espéculo Vaginal Grande Descartável	300	Und		
82	Espéculo Vaginal Pequeno Descartável	1000	Und		
83	Espéculo Vaginal Médio Descartável	1000	Und		
84	Eletrôdo cardiológico infantil	5	Pct c/50		
85	Eletrôdo cardioclip colorido adulto	2	Pct c/4		
86	Eletrôdo pás para desfibrilador adulto	100	Par		
87	Eletrôdo pás para desfibrilador infantil	100	Par		
88	Fita adesiva autoclave 19 mmx 30m	720	Unidade		
89	Fita adesiva hospitalar	600	Unidade		
90	Fita Métrica p/ sala de parto	16	Unidade		
91	Filme 18x24	15	Cx c/100		
92	Filme 24x30	30	Cx c/100		
93	Filme 35x35	30	Cx c/100		
94	Filme 30x40	30	Cx c/100		
95	Filme 30x43	30	Cx c/100		
96	Fixador automático para RX	25	Fr 38 litros		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

97	Gelox Azul Claro 21 cm x 20 cm x 4 cm	50	Und		
98	Gelox Azul Escuro 21 cm x 20 cm x 5 cm	50	Und		
99	Gelox Branco 17 cm x 10 cm x 3 cm	50	Und		
100	Gel p/ecg	35	Fr 5 lt		
101	Gorro com Elastico	500	pct c/ 50		
102	Indicador biológico autoclave	15	Cx c/50		
103	Infusor 2vias	4050	Unidade		
104	Kit Tensiomêtro+estetoscópio Borracha vulcanizada, com duas saídas. Manômetro: Aneróide, com escala de 0 a 300 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal. Pêra insulfladora: Borracha vulcanizada, sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade	70	Unidade		
105	Kit para Tipagem sanguínea	2	Cx (4X10ML)		
106	kit canula de guedel	4	Kit c/ 5		
107	Kit Kato Katz	2	Cx c/50testes		
	Total do Lote 05				

TOTAL DO LOTE 05 (POR EXTENSO):**LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Lâmina para Microscopia Fosca	112	Cx c/ 50		
2	Lamina p/bisturi nº. 12	70	Cx c/100		
3	Lamina p/bisturi nº. 15 aço carbono	74	Cx c/100		
4	Lâmina p/bísturi nº24	5	Cx c/100		
5	Lamina p/bisturi nº. 23 aço carbono	85	Cx c/100		
6	Lancetas para punção capilar trifacetada com sistema retrátil com agulha 0,63 mm - 23 G	21000	Und		
7	Lancetas para lancetador para punção capilar 28 G	5000	Und		
8	Lençol de Papel 70 cm X 50 cm p/ maca	100	Rolo		
9	Lençol de papel 50cmx50mt	230	Rolo		
10	Luva de procedimento tam P	700	Cx		
11	Luva de procedimento tam PP	600	Cx		
12	Luva de procedimento tam M	1900	Cx		
13	Luva de procedimento tam G	250	Cx		
14	Luva cirúrgica esterilizada nº. 7	50	Par		
15	Luva cirúrgica esterilizada nº. 7,5	1450	Par		
16	Luva cirúrgica esterilizada nº. 8.5	100	Par		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17	Luva cirúrgica esterilizada nº. 8.0	950	Par		
18	Luva cirúrgica esterilizada nº. 6.5	50	Par		
19	Luva Descartavel	30	Cx		
20	Luva de Vinil	90	Cx c/100		
21	Laringoscópio lâmina reta	2	Kit c/6 unidade		
22	Malha tubular 10cmx15mt	20	Unidade		
23	Malha tubular 12cmx15mt	15	Unidade		
24	Máscara descartável c/ elástico	400	Cx c/50		
25	Máscara Hospitalar PFF1	150	Unidade		
26	Máscara Hospitalar PFF2 S	150	Unidade		
27	Máscara Hospitalar PFF2 com válvula	200	Unidade		
28	Micronebulizador c/ máscara, extensão e copinho p/ medicamento adulto	15	Unidade		
29	Micronebulizador c/ máscara, extensão e copinho p/ Medicamento infantil	15	Unidade		
30	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com Reservatório	5	Unidade		
31	Mascara de Venturi Adulto	5	Kit		
32	Mascara de Venturi infantil	5	Kit		
33	Nylon 2.0 45 cm triangular	47	Cx c/24		
34	Nylon 3.0 45 cm triangular	42	Cx c/24		
35	Nylon 4.0 45 cm triangular	37	Cx c/24		
36	Nylon 5.0 45 cm triangular	24	Cx c/24		
37	Nylon 6.0 45 cm triangular	24	Cx c/24		
38	Negatoscópio C/ 2 Copos	7	Unidade		
39	Óculos de proteção	32	Unidade		
40	Otoscópio	8	Kit c/ 30		
41	Papagaio plástico	5	Unidade		
42	Papel kraft impermeável p/esterilização	52	Bobina 1,20 altura		
43	Papel Grau Cirúrgico 10 cm	90	Bobina		
44	Papel Grau Cirúrgico 12 cm	35	Bobina		
45	Papel Grau Cirúrgico 25 cm	50	Bobina		
46	Papel Grau Cirúrgico 20 cm	25	Bobina		
47	Papel Grau Cirúrgico 30 cm	105	Bobina		
48	Papel Grau para esterilização envelopes auto-selantes G 25x35 cm	6	Cx		
49	Preservativo não lubrificado	2	Cx c/144		
50	Revelador automático para RX	20	Fr 38lt		
51	Rompedor de Membrana Amniótica	200	Unidade		
52	Sonda Foley Uretal 12	200	Unidade		
53	Sonda Foley 16	220	Unidade		
54	Sonda Foley 18	220	Unidade		
55	Sonda Foley 20	200	Unidade		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

56	Sonda Foley 22	150	Unidade		
57	Seringa 1ml c/agulha 0,45 x 13 mm	4500	Unidade		
58	Seringa 3ml c/agulha 25 x 7	12500	Unidade		
59	Seringa 5ml c/agulha 0,70 x 25	22500	Unidade		
60	Seringa 10ml c/agulha 25 x 0,7	27000	Unidade		
61	Seringa 20ml c/agulha 0,70 x 25	12000	Unidade		
62	Seringa 60ml S/agulha	100	Unidade		
63	Scalp 19 dispositivo intravenoso	15	Cx c/100		
64	Scalp 21 dispositivo intravenoso	70	Cx c/100		
65	Scalp 23 dispositivo intravenoso	90	Cx c/100		
66	Scalp 25 dispositivo intravenoso	35	Cx c/100		
67	Scalp 27 dispositivo intravenoso	10	Cx c/100		
68	Sonda uretral 4	100	Unidade		
69	Sonda uretral 6	200	Unidade		
70	Sonda uretral 8	150	Unidade		
71	Sonda uretral 10	100	Unidade		
72	Sonda uretral 12	70	Unidade		
73	Sonda uretral 14	50	Unidade		
74	Sonda nasogastrica curta 18	20	Unidade		
75	Sonda nasogastrica longa 18	20	Unidade		
76	Sonda nasogastrica longa 10	15	Unidade		
77	Sonda nasogastrica curta 12	15	Unidade		
78	Sonda nasogastrica longa 12	50	Unidade		
79	Sonda nasogastrica curta 10	15	Unidade		
80	Sonda Alimentação Enteral c/guia nº6	10	Unidade		
81	Sonda Alimentação Enteral c/guia nº8	10	Unidade		
82	Sonda Alimentação Enteral c/guia nº10	10	Unidade		
83	Sonda Alimentação Enteral c/guia nº12	10	Unidade		
84	Tubo endotraqueal 2.0 sem manguito	50	Unidade		
85	Tubo endotraqueal 2,5 com manguito	50	Unidade		
86	Tubo endotraqueal 3.0 sem manguito	50	Unidade		
87	Tubo endotraqueal 3,5 com manguito	50	Unidade		
88	Tubo endotraqueal 4.0 sem manguito	50	Unidade		
89	Tubo endotraqueal 4.5 com manguito	50	Unidade		
90	Tubo endotraqueal 7,0 sem manguito	50	Unidade		
91	Tubo endotraqueal 7.5 com manguito	50	Unidade		
92	Tubo endotraqueal 8,0 sem manguito	50	Unidade		
93	Tubo endotraqueal 8,5 com manguito	50	Unidade		
94	Tubo endotraqueal 9,0 sem manguito	50	Unidade		
95	Tubo endotraqueal 9,5 com manguito	50	Unidade		
96	Touca descartável	100	Pct c/100		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

97	Termômetro para Caixa de Vacina C/ Cabo Extensor	50	Unidade		
98	Termômetro clínico	250	Unidade		
99	Tiras p/glicemia G Teck	70	Cx c/50		
100	Elástico Látex Borracha Para Garrote	55	Cx c/ 25		
101	Tubo látex nº. 204	50	metro		
102	Válvula de oxigênio c/ fluxômetro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0a315 kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	15	Unidade		
103	Vidro para biopsia com tampa	700	Unidade		
104	Termômetro digital, externo Max/Min.	13	Unidade		
105	Umidificador p/ Oxigênio 250ml	20	Unidade		
106	Oxímetro de pulso portátil adulto e infantil de dedo	3	Unidade		
Total do Lote 06					

TOTAL DO LOTE 06 (POR EXTENSO):**LOTE 07 - INSUMOS PARA DIABÉTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Agulha Ultra fina para caneta para aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32"	2000	Und		
2	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose- colorante oxirredutase (tipo ou similar Accu-Chek Active)	100	Und		
3	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (tipo ou similar FreeStyle Optium)	100	Und		
4	Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (tipo ou similar G-Tech Free 1)	100	Und		
5	Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (tipo ou similar G-Tech Free lite)	100	Und		
6	Lanceta para lancetador para punção capilar 28 G	5000	Und		
7	Lanceta para punção capilar trifacetada com sistema retrátil com agulha 0,63 mm - 23 G	20000	Und		
8	Seringa Ultra fina 50 U (0,5 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa	10000	Und		
9	Seringa Ultra fina 100 U (1 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa	30000	Und		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10	Tira para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (para glicosímetro Accu-Chek Active) c/ 50 und	100	Cx		
11	Tira para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (para glicosímetro FreeStyle Optium) c/ 50 und	100	Cx		
12	Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro (para glicosímetro G-Tech Free 1) c/ 50 und	100	Cx		
13	Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro (para glicosímetro G-Tech Free lite) c/ 50 und	100	Cx		
Total do Lote 07					

TOTAL DO LOTE 07 (POR EXTENSO):

LOTE 08 - INSTRUMENTAIS CIRURGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Afastador Farabeuf 1,3cmx12, 5	5	Unidade		
2	Afastador Farabeuf 0,7cmx10	5	Unidade		
3	Afastador Farabeuf 1,0cmx12	5	Unidade		
4	Porta agulhas Mayo hegar 10 cm	15	Unidade		
5	Porta agulhas Mayo hegar 12 cm	30	Unidade		
6	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm aço inox	30	Unidade		
7	Porta agulha Mayo Hegar 20 cm aço inox	20	Unidade		
8	Pinça apreensão do deferente cm aço inox	5	Unidade		
9	Pinça Foerster 16 cm reta cm aço inox	15	Unidade		
10	Pinça Foerster 18 cm reta cm aço inox	20	Unidade		
11	Pinça dissecação anatômica sem dente 10 cm	30	Unidade		
12	Pinça dissecação anatômica com dente 10 cm	30	Unidade		
13	Pinça dissecação anatômica sem dente 14 cm	30	Unidade		
14	Pinça dissecação anatômica sem dente 14 cm	15	Unidade		
15	Pinça anatômica dissecação 16 cm c/ dente em aço inoxidável	30	Unidade		
16	Pinça anatômica dissecação 16 cm s/ dente em aço inoxidável	30	Unidade		
17	Pinça anatômica dissecação 18 cm c/ dente em aço inoxidável	60	Unidade		
18	Pinça anatômica dissecação 18 cm s/ dente em aço inoxidável	60	Unidade		
19	Pinça anatômica dissecação 20 cm c/ dente em aço inoxidável	20	Unidade		
20	Pinça anatômica dissecação 20 cm s/ dente em aço inoxidável	20	Unidade		
21	Pinça mosquito lisa 12 cm	15	Unidade		
22	Pinça mosquito reta 10 cm em aço inoxidável	30	Unidade		
23	Pinça mosquito curva 10 cm em aço inoxidável	30	Unidade		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

24	Pinça mosquito reta 18 cm em aço inoxidável	30	Unidade		
25	Pinça mosquito curva 18 cm em aço inoxidável	30	Unidade		
26	Pinça mosquito reta 20 cm em aço inoxidável	25	Unidade		
27	Pinça mosquito curva 20 cm em aço inoxidável	25	Unidade		
28	Pinça Pean 14 cm em aço inoxidável	50	Unidade		
29	Pinça Halstead hemostática mosquito 12 cm reta	20	Unidade		
30	Pinça Halstead hemostática mosquito 12 cm curva	20	Unidade		
31	Pinça Halstead hemostática mosquito 14 cm reta	30	Unidade		
32	Pinça Halstead hemostática mosquito 14 cm curva	30	Unidade		
33	Pinça p/ Biopsia de Colo Uterino Professor Medina	2	Unidade		
34	Tesoura curva cirúrgica 16 cm aço inoxidável	20	Unidade		
35	Tesoura reta cirúrgica 16 cm aço inoxidável	20	Unidade		
36	Tesoura curva cirúrgica 10 cm aço inoxidável	20	Unidade		
37	Tesoura reta cirúrgica 10 cm aço inoxidável	20	Unidade		
38	Tesoura reta cirúrgica 18 cm em aço inoxidável	20	Unidade		
39	Tesoura curva cirúrgica 18 cm em aço inoxidável	20	Unidade		
40	Tesoura Metzbaum curva, 14 cm.	20	Unidade		
41	Tesoura Metzbaum reta, 14 cm.	20	Unidade		
42	Tesoura Iris Curva 14 cm	30	Unidade		
43	Tesoura Iris Reta 14 cm	30	Unidade		
44	Tesoura Retirada de Pontos 14 cm	30	Unidade		
45	Cabo de Bisturí nº3	20	Unidade		
46	Cabo de Bisturí nº4	20	Unidade		
47	Pinça kocher curva, 14 cm	20	Unidade		
48	Pinça kocher curva, 18 cm	20	Unidade		
49	Pinça Allis 15 cm	24	Unidade		
50	Bacia Inox para Curativo Grande 41 cm	10	Unidade		
51	Bacia Inox para Curativo Média 32 cm	10	Unidade		
52	Bandeja Inox para instrumentais 25 cm x 40 cm	16	Unidade		
	Total do Lote 08				

TOTAL DO LOTE 08 (POR EXTENSO):

OBS: Lotes 05 ao 08 (materiais hospitalares, insumos para diabéticos e instrumentais cirurgicos) julgamento dia 25/07/2018, às 9:30h.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 09 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Ácido Fosfórico 37 % para esmalte e dentina (seringa c/ 2,5 ml) C/ 3 unidades	80	Pct		
2	Adesivo prime & bond 2.1 C/ 4 mL	80	Und		
3	Agulha Gengival Descartável Curta 30 g C/ 100 unidades	200	Cx		
4	Agulha Gengival Descartável Longa 27 g C// 100 unidades	10	Cx		
5	Água Destilada para Autoclave C/ 5 litros	200	Frasco		
6	Alginato Material p/ Moldagem (C/ 410 gr)	30	Pct		
7	Amalgama Dental em Cápsula C/ 50 cápsulas	10	Cx		
8	Amalgama Dental em Cápsula C/ 500 Cápsulas	10	Pct		
9	Anestésico Mepivacaína com vasoconstritor 2% C/ 50 tubetes de 1,8 mL	420	Cx		
10	Anestésico com vaso 2 % (Cloridrato de Lidocaína e fenilefrina) C/ 50 tubetes de 1,8mL	200	CX		
11	Anestésico Oral sem vaso (Cloridrato de Lidocaína) 2% C/ 50 tubetes de 1,8mL	12	CX		
12	Anestésico Tópico gel (Benzocaína 200 mg/g) 12 gr	150	Und		
13	Anti - Hemorrágico (Hemopare) solução hemostática C/10ml	12	Und		
14	Articaína com vaso anestésico com 50 tubetes de 1,8 mL	5	Cx		
15	Banda matriz 0,05 x5 x500 mm de aço inox	200	Und		
16	Banda matriz 0,07 x7 x500mm de aço inox	100	Und		
17	Bicarbonato de Sódio extra - fino em pó C/ 500 gr (usado em profilaxias com jato)	12	Pote		
18	Calen / Calenpmcc (KIT c/ 2 tubetes de 2,7 gr e 02 tubetes de glicerina)	24	Und		
19	Cariostatici10ml	6	Frasco		
20	Cimento Endodôntico Sealer 26 (Kit com Hidróxido de Cálcio)	18	Kit		
21	Cimento Endodôntico (Similar ENDOFILL) Kit C/ pó C/ 12 gr e líquido 10 ml)	50	Kit		
22	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador (Similar VIDRION R) Kit c/ pó 10 gr e líquido 8 mL)	50	Kit		
23	Cimento de Hidróxido de Cálcio(Kit C/ 1 pasta base e 1 pasta catalisadora (Similar Dycal/Hidro C)	30	Kit		
24	Cimento Provisório Obturador (Similar VILLEVIE) C/ 25gr	80	Pote		
25	Coltosol	6	Pote		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

26	Clorexidina 0,12%	6	Frasco		
27	Clorodrato de lidocaina e fenilefrina	50	Cx. c/ 50		
28	Condensadores de Guta Percha (calibres diferentes)	30	Und		
29	Condicionador ácido 37% seringa de 2,5ml	6	Pct. c/3 seringas		
30	Curativo alveolar c/ própolis	30	Und		
31	Dessensibilizante	6	Frasco		
32	Digluconato de Clorexidina 0,12% (Similar PERIOGARD) C/ 500mL	80	Und		
33	Digluconato de Clorexidina 2% 100 mL	30	Und		
34	Escova pincel de Robson c/angulo plano	100	Und		
35	EDTA Trissódico Líquido 20 mL	20	Frasco		
36	ENDO ICE SPRAY 200 mL	12	Frasco		
37	Eugenol C/ 20 mL	50	Frasco		
38	Evidenciador de Placa Bacteriana pastilha ou líquido	30	Frasco		
39	Fio de Sutura de Nylon (agulhado) 3/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	100	Cx		
40	Fio de Sutura de Nylon (agulhado) 4/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	100	Cx		
41	Fio de Sutura de Seda (agulhado) 3/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	100	Cx		
42	Fio de Sutura de Seda (agulhado) 4/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	100	Cx		
43	Fio Dental C/ 500 mt	50	Und		
44	Fita para Seladora auto-selante 40 mm x 40 cm	100	Und		
45	Fita de poliester	10	Pct. c/ 50		
46	Filme Radiográfico Adulto (película radiográfica) C/150 unidades (Similar KODAK)	100	Cx		
47	Filme Radiográfico Infantil (película radiográfica) C/150 unidades (Similar KODAK)	10	Cx		
48	Filme Radiográfico Oclusal (película radiográfica) C/25 unidades (Similar KODAK)	10	Cx		
49	Fixador (Similar a marca Kodak) C/ 475mL	100	Frasco		
50	Flúor gel neutro C/ 200 mL	50	Frasco		
51	Flúor gel acidulado 1,23 % C/ 200 mL	50	Frasco		
52	Flúor p/ Bochecho C/ 500mL	50	Frasco		
53	Gesso Especial tipo IV	30	Pct		
54	Gesso Pedra	30	Pct		
55	Guta Percha em Bastão C/ 8 unidades	12	Cx		
56	Hemostop	0	Frasco		
57	Hidróxido de Cálcio PA C/10 gr	60	Und		
58	Hollem back e Discoideclcoide	6	Und		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

59	Indicador Biológico (Similar teste biológico Similar Cristofoli) C/10 unidades	6	Cx		
60	Ionometro de vidro pó + líq.	6	Frasco		
61	IRM Líquido C/ 15 mL	50	Und		
62	IRM pó C/ 38 gr	50	Und		
63	Lamparina a álcool	6	Und		
64	Lençol de Borracha (Dique de Borracha) c/ 26 unidades	20	Cx		
65	Lentulo (Endodontia, Maillefer) 25 mm, kit 01 a 04	12	Kit		
66	Limalha em cápsula 1 porção	6	Pct. c/50		
67	Mepivocaína	30	Pote c/50		
68	Micropincel (aplicador, microbrush, Tamanho regular) C/ 100 unidades	100	Frasco		
69	Óculos de Proteção	30	Und		
70	Otosporin	6	Frasco		
71	Óxido de Zinco C/ 50 gr	30	Frasco		
72	Óleo Lubrificante p/ alta e baixa rotação	80	Und		
73	Pote Dappen	30	Und		
74	Paramonoclorofenol C/20 mL	10	Frasco		
75	Pasta para polimento de resina	6	Und		
76	Pasta Lysanda 150 gr	12	Und		
77	Pasta Profilática C/ Flúor 90 gr	50	Und		
78	Pinça porta agulha nº 16, 18, e 12 cm	6	Und		
79	Posicionadores de radiografia (kit com 03)	20	Cx		
80	Régua Endodôntica (tipo Kerr)	20	Und		
81	Resina Fotopolimerizável A1 (Similar Aph prisma) 4 gr	50	Und		
82	Resina Fotopolimerizável A2 (Similar Aph prisma) 4 gr	50	Und		
83	Resina Fotopolimerizável A3 (Similar Aph prisma) 4 gr	50	Und		
84	Resina FotopolimerizávelA3,5 (Similar Aphprism) 4 gr	30	Und		
85	Resina FotopolimerizávelA4,0 (Similar Aph prisma) 4 gr	30	Und		
86	Resina Fotopolimerizável B1 (Similar Aph prisma), 4 gr	30	Und		
87	Resina Fotopolimerizável B2 (Similar Aph prisma) 4 gr	30	Und		
88	Revelador (Similar a marca Kodak) C/ 475 mL	100	Und		
89	Rolete de Algodão (Similar Cremer) C/ 100 unidades	300	Pct		
90	Selante Oclusal Seringa com 2 gr (Similar FLUROSHIELD)	30	Und		
91	Seringa Centrix com pontas de aplicação	15	Und		
92	Seringa Plástica Descartável de 20 mL com agulha	80	Cx		
93	Solvente de Guta Percha (Similar EUCALIPTOL)	20	Und		
94	Sindesmotomo	30	Und		
95	Sugador Descartável c/ 40 unidades	300	Pct		
96	Tira de Lixa p/ Acabamento e Polimento de Resina C/ 150 unidades	80	Pct		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

97	Tira de Aço Abrasiva C/ 12 unidades	80	Pct		
98	Tiras de Poliéster	80	Pct		
99	Tricresol	6	Pct c/40		
100	Tricresolformalina	15	Und		
101	Verniz para amalgama caviteiro 10 ml	6	Pct.c/150		
Total do Lote 09					

TOTAL DO LOTE 09 (POR EXTENSO):**LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Abridor de Boca de Borracha	10	Und		
2	Afastador Minessota	10	Und		
3	Agulha de Reverdin Curva 12 cm	10	und		
4	Alavanca Seldin Reta	30	Und		
5	Alavanca Seldin Direita (Bandeirinha)	20	Und		
6	Alavanca Seldin Esquerda (Bandeirinha)	20	Und		
7	Alicate de Corte para fio Ortodôntico	6	Und		
8	Aparelho fotopolimerizador de resina	1	Und		
9	Aparelho de Ultrassom Odontológico com pontas com jato de bicarbonato (220 volts)	1	Und		
10	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	12	Und		
11	Avental de Borracha Plumbífera com Protetor de Tireóide Adulto (para o paciente)	1	Und		
12	Avental de Borracha Plumbífera com Protetor de Tireóide Infantil (para o paciente)	1	Und		
13	Avental de Borracha Plumbífera com Protetor de Tireóide Adulto (para o profissional)	1	Und		
14	Bandeja Clínica para Instrumental (inox) 17 x 22 cm	24	Und		
15	Barra de Erich 20 cm	10	Und		
16	Broca Aço CA longa para turbina Nº 6 28 mm	6	Und		
17	Broca Esférica de baixa rotação nº 02	50	Und		
18	Broca Esférica de baixa rotação nº 04	50	Und		
19	Brocas esféricas p/alta rotação e baixa rotação (douradas) 1012, 1013	50	Und		
20	Brocas cilíndricas p/alta rotação (diamantada) 1012, 1013, 1111, 3595 e 3591	50	Und		
21	Broca cone invertido nº 33 1/2 e 34	50	Und		
22	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 02	50	Und		
23	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 04	50	Und		
24	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 06	50	Und		
25	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1012	50	Und		
26	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1014	50	Und		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

27	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1015	50	Und		
28	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1016	50	Und		
29	Broca Diamantada Cônica de alta rotação nº 1031	50	Und		
30	Broca Diamantada Cônica de alta rotação nº 1035	50	Und		
31	Broca Diamantada Cilíndrica de alta rotação nº 1090	50	Und		
32	Broca Diamantada Cilíndrica de alta rotação nº 1092	50	Und		
33	Broca Diamantada Cônica de alta rotação nº 1153	50	Und		
34	Broca Diamantada de alta rotação nº 3195	50	Und		
35	Broca Diamantada de alta rotação nº 1042	50	Und		
36	Broca tipo FRESA para peça – reta (uso em acabamento de prótese, em formato de péra)	6	Und		
37	Broca Esférica Carbide nº 02 25 mm (haste longa)	12	Und		
38	Broca Esférica Carbide nº 04 25 mm (haste longa)	12	Und		
39	Broca Cirúrgica Carbide alta rotação Nº 06	12	Und		
40	Broca Cirúrgica Carbide alta rotação Nº 08	12	Und		
41	Broca Cirúrgica Carbide Alta rotação (haste longa, FGOS) nº 702	50	Und		
42	Broca Cirúrgica Carbide Alta rotação (haste longa, FGOS) nº 703	50	Und		
43	Broca alta rotação p/ acabamento de resina nº 3168FF	50	Und		
44	Broca alta rotação p/ acabamento de resina nº 3118FF	50	Und		
45	Broca alta rotação p/ acabamento de resina nº 3195FF	50	Und		
46	Broca Endo Z	20	Und		
47	Broca Tungstênio maxcut	6	Kit		
48	Broca Tungstênio mini cut	6	Kit		
49	Broca ZeKrya FG 28 mm	6	Und		
50	Broca ZeKrya FG 23 mm	6	Und		
51	Broqueiro	6	Und		
52	Brunidor nº 33	20	Und		
53	Brunidor nº 29	20	Und		
54	Cabo de Bisturi Nº 3	30	Und		
55	Cabo de espelho intrabuçal	200	Und		
56	Calçadores de amalgama nº 1 e 3	12	und		
57	Caneta de alta rotação Turbina (Similar KAVO extra torque 605)	6	Und		
58	Caneta de baixa rotação c/ micromotor e contra angulo	6	Und		
59	Cânula de Aspiração metálica p/ cirurgia curva (FRAZIER) sugador cirúrgico	12	Und		
60	Capote Cirúrgico manga longa com punho unissex 100 % algodão 120 cm	12	Und		
61	Cartela Radiográfica com 01 furo (Papel)	12	Pct		
62	Cartela Radiográfica com 04 furos (Papel)	12	Pct		
63	Carbono de Articulação	50	Und		
64	Coletor Universal	200	Und		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

65	Colgaduras p/ Radiografias (Inox)	30	Und		
66	Cone Acessório de Guta Percha R7 C/ 120 unidades	50	Cx		
67	Cone Acessório de Guta Percha R8 C/ 120 unidades	50	Cx		
68	Cone Acessório de Guta Percha XF C/ 120 unidades	20	Cx		
69	Cone de Papel Absorvente 1ª serie 15 a 40 C/ 120 unidades 28 mm	50	Cx		
70	Cone de Papel Absorvente 2ª serie 45 a 80 C/ 120 unidades 28 mm	50	Cx		
71	Cone Principal Obturador de Guta Percha 1ª serie 15 a 40	50	Cx		
72	Cone Principal Obturador de Guta Percha 2ª serie 45 a 80	50	Cx		
73	Cureta alveolares (Lucas nº 85, 86, 87)	30	Und		
74	Cureta de Pulpotomia	20	Und		
75	Cureta Dentinária(Escavador de Dentina Nº 11 ½	20	Und		
76	Cureta Dentinária(Escavador de Dentina Nº 28	20	Und		
77	Cureta Tipo GRACEY nº 5/6	20	Und		
78	Cureta Tipo GRACEY nº 7/8	20	Und		
79	Cureta Tipo GRACEY nº 11/12	20	Und		
80	Cureta Tipo GRACEY nº 13/14	20	Und		
81	Cureta Tipo Mc Call nº 13/14	20	Und		
82	Cureta Tipo Mc Call nº 17/18	20	Und		
83	Cureta Tipo ponta de MORSE nº 0/00	12	Und		
84	Cureta Tipo GRACEY mini - five nº ½	12	Und		
85	Cureta Tipo GRACEY mini - five nº 11/12	12	Und		
86	Cureta Tipo GRACEY mini - five nº 13/14	12	Und		
87	Descolador de Periostéo MOLT	15	Und		
88	Discos de Soflex p/ Polimento de Resina, Granulação Fina (Similar 3 M)	5	Cx		
89	Dispenser de Alcool Gel	21	Und		
90	Escova dental infantil nº36	800	Frasco		
91	Escavador de dentina P, M e G	6	Und		
92	Esculpidor Hollembeck	20	Und		
93	Espátula de Inserção p/ Resina Metal Fina	30	Und		
94	Espátula nº 07	20	Und		
95	Espátula de Manipulação nº 01	20	Und		
96	Espátula de Manipulação nº 24	30	Und		
97	Espaçadores Digitais tipo A 25 mm	20	Und		
98	Espaçadores Digitais tipo B 25 mm	20	Und		
99	Espaçadores Digitais tipo C 25 mm	20	Und		
100	Espaçadores Digitais tipo D 25 mm	20	Und		
101	Espelho Intrabucal	200	Und		
102	Estojo Inox p/ Esterelização de Material 20 x 10 x 5 cm	10	Und		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

103	Estojo para Lima Perfurada Inox 18 x 8 x 5 C/72 furos	6	Und		
104	Estojo Brocas Gates - Glidden nº 01 28 mm	6	Cx		
105	Estojo Brocas Gates - Glidden nº 02 28 mm	6	Cx		
106	Estojo Brocas Gates - Glidden nº 03 32 mm	4	Cx		
107	Estojo Brocas Gates - Glidden nº 04 32 mm	4	Cx		
108	Extirpa Nervo	12	Und		
109	Fio de Aço Cirúrgico Nº 1 envelope com 3 fios	50	Und		
110	Foices (0-00/11-12)	6	Und		
111	Forceps adulto nº 1	30	Und		
112	Forceps adulto nº 16	30	Und		
113	Forceps adulto nº 17	30	Und		
114	Forceps adulto nº 18	30	Und		
115	Forceps adulto nº 18 L	30	Und		
116	Forceps adulto nº 18 R	30	Und		
117	Forceps adulto nº 69	30	Und		
118	Forceps adulto nº 150	30	Und		
119	Forceps adulto nº 151	30	Und		
120	Forceps Infantil nº 1	6	Und		
121	Forceps Infantil nº 16	6	Und		
122	Forceps Infantil nº 17	6	Und		
123	Forceps infantil nº 18l	6	Und		
124	Forceps infantil nº 18r	6	Und		
125	Forceps infantil nº 65	6	Und		
126	Forceps infantil nº 69	6	Und		
127	Forceps Infantil nº 150	6	Und		
128	Forceps Infantil nº 151	6	Und		
129	Formocresol 10 mL	30	Frasco		
130	Fotopolimerizador	6	Und		
131	Gancho de Barros	106	Und		
132	Grampo para Isolamento Absoluto nº 201	12	Und		
133	Grampo para Isolamento Absoluto nº 202	12	Und		
134	Grampo para Isolamento Absoluto nº 210	12	Und		
135	Grampo para Isolamento Absoluto nº 212	12	Und		
136	Grampo para Isolamento Absoluto nº w8	12	Und		
137	Grampo para Isolamento Absoluto nº 206	12	Und		
138	Grampo para Isolamento Absoluto nº 207	12	Und		
139	Grampo para Isolamento Absoluto nº 209	12	Und		
140	Grampo para isolamento Absoluto nº 14ª	12	Und		
141	Incubadora para Teste Biológico (Similar mini incubadora Cristofoli)	1	Und		
142	Injetor p/anestésico (escarpule) c/ refluxo	6	Und		
143	Lima para Osso SCHLUGER	12	Und		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

144	Limas Endodônticas Flexofile 1ª série 15 a 40 21 mm (Similar DENTSPLAY)	30	Cx		
145	Limas Endodônticas Flexofile 1ª série 15 a 40 25 mm, (Similar DENTSPLAY)	30	Cx		
146	Limas Endodônticas tipo Kerr 1ª série 15 a 40, 25 mm	15	Cx		
147	Limas Endodônticas tipo Kerr 2ª série 45 a 80, 25 mm	15	Cx		
148	Limas Endodônticas tipo Hedstroen 1ª série 15 a 40, 25 mm	6	Cx		
149	Limas Endodônticas tipo Hedstroen 2ª série 45 a 80, 25 mm	6	Cx		
150	Limas Endodônticas Série especial nº 06	12	Cx		
151	Limas Endodônticas Série especial nº 08	30	Cx		
152	Limas Endodônticas Série especial nº 10	30	Cx		
153	Macromodelo (Kit com 1 boca e 1 escova)	6	Kit		
154	Micromotor p/ caneta baixa rotação	6	Und		
155	Micromotor com Contra - ângulo de Baixa Rotação (Similar KAVO)	6	Kit		
156	Micromotor com Contra - ângulo epeça mão (Similar KAVO)	6	Kit		
157	Moldeiras Plásticas adulto p/ moldagem de prótese inferiores e superiores (o par)	12	Kit		
158	Pares de alavancas curvas	6	Und		
159	Pares de alavancas bandeirinha adulto e infantil	6	Und		
160	Pares de alavancas bandeirinha RL adulto e infantil	6	Und		
161	Pedra de Afição ARKANSAS branca	6	Und		
162	Pinça porta agulha nº 16, 18, e 12 cm	6	Und		
163	Pinça hemostática curva	6	Und		
164	Pinça Backaus8 cm	6	Und		
165	Pinça Clínica p/ algodão	100	Und		
166	Placa de Vidro	30	Und		
167	Pontas para Ultrasson odontológico (periodontia)	6	Kit		
168	Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm	30	Und		
169	Porta agulha Mathieu11cm	6	Und		
170	Porta Amálgama (plástico)	12	Und		
171	Porta bisturi nº3	6	Und		
172	Porta matriz	20	Und		
173	Saca Broca	6	Und		
174	Seladora Odontológica RSG 250	3	Und		
175	Seringa Carpule	40	Und		
176	Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS)	12	Und		
177	Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS)	12	Und		
178	Sonda exploradora nº 6, 47 ,56,e 5	6	Und		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

179	Sonda Exploradora ponta reta	30	Und		
180	Sonda Exploradora nº 05	100	Und		
181	Sugador de Sangue Metálico	12	Und		
182	Sugador Endodôntico com pontas (Kit de Aspiração Endodôntica c/ pontas)	12	Kit		
183	Taça de Borracha	120	Und		
184	Tesoura Iris Curva	30	Und		
185	Tesoura Iris Reta	30	Und		
186	Tesoura média p/ cortar matriz	6	Und		
187	Tiras de lixa de aço inoxidável e óxido de alumínio de 4 mm	6	Frasco		
188	Turbina	6	Und		
Total do Lote do 10					

TOTAL DO LOTE 10 (POR EXTENSO):

LOTE 11 - MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Acido Acetico 5% 500ml C/12	2	Und		
2	Acidulante neutralizador de resíduos alcalinos.	6	Saco c/ 20 Kg		
3	Água Oxigenada 10 volume	10	Fr 1lt		
4	Álcool 70% fr 1lt	100	Cx c/12		
5	Alcool Absoluto 99,5% 1000ml	30	Cx c/12		
6	Álcool gel 70% 500g	0	Cx c/12		
7	Álcool gel a 70% para assepsia das mãos.	6	Frasco c/ 800ml		
8	Álcool iodado 10%	30	Cx c/12		
9	Alcool Isopropilico	2	cx		
10	Avental longo em PVC forrado, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente-Medida de 1,20mtx0,70mt	20	Unidade		
11	Bota De Borracha Branca Pvc Limpeza/faxina Tam35 Ao 44	20	Pares		
12	Carrinho de Limpeza Multifuncional Kit com 3 Completo	1	Unidade		
13	Desinfetante Clorado Adheclor 2%	6	Galão c/ 5lt		
14	Desinfetante e alvejante em pó indicado na oxidação de manchas em roupas.	6	Balde c/ 20 kg		
15	Desinfetante hospitalar de 5ª geração a base de quaternário de amônio para superfícies fixas.	6	Galão c/ 5lt		
16	Detergente desincrustante para artigos médicos cirúrgicos.	6	Galão c/ 5lt		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17	Detergente Gelatinoso Pinho	20	Galão 5lt		
18	Detergente líquido Neutro para louças	6	Galão c/ 5lt		
19	Dispenser de plástico para sabonete líquido 900ml	10	Unidade		
20	Dispenser Porta Papel Higiénico 300mt	18	Unidade		
21	Éter 50%	3	Cx c/6		
22	Formol líquido	6	Cx c/12		
23	Glutaraldeído	20	Frasco		
24	Hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado.	6	Galão c/ 5lt		
25	Hipoclorito de sódio com 2% de cloro ativo estabilizado.	6	Galão c/ 5lt		
26	Kit Cloro	4	Kit		
27	Lixeira cilíndrica plástica resistente com tampa e pedal 100l	10	Unidade		
28	Lixeira cilíndrica plástica resistente com tampa e pedal 30l	10	Unidade		
29	Lixeira cilíndrica plástica resistente com tampa e pedal 60l	10	Unidade		
30	Lixeira Quadrada hospitalar com pedal 40lt cor (branco)	10	Unidade		
31	Lixeira Quadrada hospitalar com pedal 15 lt cor (branco)	10	Unidade		
32	Lixeira Quadrada hospitalar com pedal 20 lt cor (branco)	10	Unidade		
33	Lixeira Quadrada hospitalar com pedal 20 lt cor (cinza)	10	Unidade		
34	Lixeira Quadrada hospitalar com pedal 60 lt cor (branco)	5	Unidade		
35	Lugol Forte 5 % 1000 MI	10	Frasco		
36	Luva de limpeza de Borracha Flocada G	700	Pares		
37	Luva de limpeza de Borracha Flocada M (Azul/ Amarela /Verde)	400	Pares		
38	Luva de limpeza de Borracha Flocada P	100	Pares		
39	Luva de limpeza flocada (Azual, verde e amarelo)	600	unidade		
40	Luva PVC com palma áspera 45 cm	150	Pares		
41	Papel Higiénico 300mt x 10 cm	14	Rolo c/ 08 und		
42	Papel toalha pardo	1500	Pacote		
43	Pasta umectante.	6	Balde c/ 20 litros		
44	Placa sinalizadora "PISO MOLHADO"	6	Unidade		
45	Porta Papel Toalha	6	Unidade		
46	Produto para amaciamento e acabamento de roupas.	6	Balde c/ 20 litros		
47	Refil para dispenser de sabonete líquido 900ml	10	Unidade		
48	Sabonete líquido (glicerinado)	35	Galão 5lt		
49	Saboneteira completa	50	Unidade		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

50	Saco p/lixo comum 100lt	140	Pct c/ 100		
51	Saco p/lixo comum 40lt	140	Pct c/ 100		
52	Saco p/lixo comum 60lt	140	Pct c/ 100		
53	Saco p/lixo infectante 100lt	200	Pct c/ 100		
54	Saco p/lixo infectante 40lt	180	Pct c/ 100		
55	Saco p/lixo infectante 60lt	200	Pct c/ 100		
56	Solução degermante 1000ml	20	Cx c/12		
57	Solução tópica 10%	20	Cx c/12		
58	Suporte plástico para papel toalha	20	Galao 5L		
59	Vaselina liquida	20	Frasco 1 litro		
Total do Lote 11					

TOTAL DO LOTE 11 (POR EXTENSO):

OBS: Lotes 09 ao 11 (materiais odontológicos, material de higienização - saneantes) julgamento dia 27/07/2018, às 9:30h.

Prazo e Local de entrega:

Validade da Proposta:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2018

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à

_____ neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP N.º 021/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local data e assinatura

Obs: Reconhecer firma

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____,
 inscrito no CNPJ nº _____, por
 intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
 portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
 _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para
 cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de
 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 3.1 do mesmo edital, e para
 fins do Pregão Presencial nº 021/2018 do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA,
 DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do
 Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

 Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes
 e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação)
 exigidos nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL -- Nº 021/2018

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.ºXX /20XXFMS

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXX

I - **CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**/ e a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXX, Localizada: XXXXXXXXXXXXXXX, X

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Secretário Municipal de Saúde **XXXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXX e portador do RG nº XXXXXXXX, e a **CONTRATADA** o Sr XXXXX, RG XXXX, CPF: XXXX.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº XXXXX, gerado pelo Pregão Presencial Nº XXX/20XX**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Edital, que dele fazem parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA** as seguintes disposições:

- 2.1.1. Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 2.1.2. Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal da Contratante indicado pelo Município.
- 2.1.3. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- 2.1.4. Entregar os produtos solicitados no Prazo Máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.
- 2.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada devesse Entregar os Produtos conforme solicitado pelo setor de compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O setor de compras emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante

3.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.3 - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerada a prestação de serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

3.4. O licitante deverá executar os serviços de forma a atender a necessidade das Secretarias Municipais, estabelecer horários que possibilite a melhor execução dos serviços.

3.5. A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou outro e-mail informado, por meio do qual manterão contato, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor estipulado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, ora contratado é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX), relativo aos itens vencido na Licitação Pregão Presencial XXXX.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Federais e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até **XX/XX/20XX**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias

ORGÃO 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UO 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO 10.122.0020.2032 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO 10.302.0050.2156 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
AÇÃO 10.301.0020.2158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 – Material de Consumo

FONTE: 2 ou 14

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de xxxxx de 20XX.

Testemunhas:

CPF:

CPF: